

Estado de Mato Grosso  
Prefeitura municipal de Bouib.

Lei nº 277/78

AutORIZA o chefe do Poder Executivo municipal a fazer doação de um lote de terreno ao Esporte Club União a fim que especifica:

Pº Francisco Sá Medeiros, Prefeito municipal de Bouib-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara municipal de Bouib, aprovou e em sancionou a presente lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Bouib-MT, autorizado pela presente lei, a fazer doação de um lote de terreno urbano ao Esporte Club União, para o fim específico de nele construir um Estádio, nesta cidade.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º, é uma área de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), localizada na Vila Douária, nesta cidade, determinado pela quadra nº 49 (quarenta e nove) confrontando-se ao norte com a rua 24 de Fevereiro, ao sul com Rua Luiz da Costa Leite, ao nascente com a rua Dr. Pires e ao poente com a rua Quiceto Coelho.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bouib.

Bouib, 23 de novembro de 1978